



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023, a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta Cidade de João Pessoa – PB, à Praça João Pessoa, s/n, Centro - inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, institui Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 24/2023**, cujo objetivo é a Formação do Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, reservas em hotéis, traslado, locação de veículos e serviços correlatos, no âmbito nacional e internacional, para atendimento a demanda da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, nos termos do **Processo Administrativo nº 2544/2023**, a qual se constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de consulta, reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso e entrega de bilhetes de passagens aéreas, contratação de seguro viagem, reservas em hotéis (incluindo diárias, salas para eventos com ou sem equipamentos), traslado e locação de veículos, com ou sem motorista, no âmbito nacional e internacional, para atendimento a demanda da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, especificados no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, na forma estabelecida na Resolução nº 1.42/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra, a presente ARP, a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, localizada na cidade de João Pessoa/PB, na qualidade de **Órgão gerenciador**.

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 34.986/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **Órgão gerenciador**, através de sua Secretaria Executiva, obriga-se a:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nomes dos fornecedores, os preços, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Convocar o fornecedor registrado via fax, telefone ou email, para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Consultar os fornecedores registrados, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

O **Órgão participante** e o **Órgão participante a posteriori**, através do gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.
- b) Consultar, previamente, o Órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à contratação pretendida.
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao Órgão gerenciador eventuais desvantagens.
- d) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
- e) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao Órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

Compete ao Órgão não participante:

- a) Consultar previamente o Órgão gerenciador no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente ARP, informando ao Órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, afim de que sejam adotadas pela ALPB (Órgão gerenciador) as penalidades cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

**EMPRESA: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA**

**ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO PESSOA, 1251, LOJA 05, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA – PB.**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ Nº: 00.448.994/0001-03

RESPONSÁVEL: HÉLIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, RG Nº 874605 e CPF Nº 442.028.814-00.

| LOTE<br>ÚNICO | Item | SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TRASLADO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HOSPEDAGENS - NACIONAIS E INTERNACIONAIS. | Valor estimado anual | Taxa de Desconto Proposta (%) |
|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
|               | 01   | Passagens aéreas nacionais e internacionais.                                                                           | 800.000,00           | 2%                            |
|               | 02   | Hospedagem                                                                                                             | 120.000,00           |                               |
|               | 03   | Traslado                                                                                                               | 50.000,00            |                               |
|               | 04   | Locação de veículos                                                                                                    | 50.000,00            |                               |
| TOTAL         |      |                                                                                                                        | 1.020.000,00         |                               |

**VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).**

**VALOR DE DESCONTO PROPOSTO: 2% (dois por cento).**

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Quando da elaboração de Termo de Contrato decorrente desta Ata será custeada com recursos oriundos do orçamento desta Casa Legislativa, a ser definido pelo setor competente.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do serviço, onde conste o "atestado" de recebimento da prestação do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a apresentação dos documentos exigidos no item subitem 13.7 deste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Os preços e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicados na imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, e no art. 12 do Decreto 3.931/2001.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



O Contratado terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP.
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços.
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade.
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Único** - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Controle Interno do Órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o Contratado registrado sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além do cancelamento do registro, nos termos do art. 13 do Decreto nº 3.931/2001, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Caso a contratada não entregue os serviços no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o máximo de 02 (dois) dias.
- b) Sendo o atraso superior a 02 (dois) dias, estará configurada a inexecução total do contrato.
- c) Caso haja inexecução contratual que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento), ou 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente.
- d) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de cinco dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto nos créditos da contratada ou da garantia prestada, ou ainda de sua cobrança judicial, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 2544/2023;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 24/2023 e seus anexos;
- c) Proposta Comercial da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



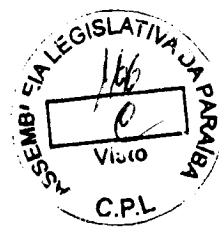
Para dirimir questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Caldas Lins Júnior, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão gerenciador e pela empresa contratada.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**  
**Bruno Mouzinho Regis**  
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **HELIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Data: 26/10/2023 10:48:19-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>  
**\_\_\_\_\_  
Fornecedor**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2544/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023.**

**OBJETO:** prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores, monitores e notebooks, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 24/2023 - SRP, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, das Resoluções nº 1.219/2007 e 1.412/2009 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Presencial.

**Empresa: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA**

**CNPJ Nº:** 00.448.994/0001-03

**Endereço:** Av. Epitácio Pessoa, 1251, loja 05, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB.

**Valor Total Estimado R\$:** 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

**Valor de Desconto Proposto:** 2% (dois por cento).

**João Pessoa, 26 de outubro de 2023.**

  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**

Diretor Geral

Nº do Aditivo 05  
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.  
Valor do aditivo 2.589.765,60  
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 15/10/2019 A 15/10/2024  
Data da Assinatura do aditivo 3/10/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.983.234,65  
Gestor do Contrato JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 5066-1  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 22-04198-2  
Nº do Contrato 0064/2022  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
Valor Original do Contrato 307.533,52  
Nº do Aditivo 03  
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 45 DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 7/11/2022 A 20/11/2023  
Data da Assinatura do aditivo 5/10/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 461.196,01  
Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA - Mat.: 3870-9  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01029 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 72/2023

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 23-02005-1  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL ESTÉRIL 40GM2 MANGA LONGA.  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0606/2023 - AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **FERNANDO UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, perfazendo o total de **212.760,00 (Duzentos e doze mil, setecentos e sessenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

ARIMATEUS SILVA REIS  
Diretor Superintendente

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01055 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 23-02486-1  
OBJETO: Aquisição de Material OPME Exta SUS, para Realização de Procedimento de Eletrofisiologia no Paciente L.A.S., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0605/2023 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **RS DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 06.204.103/0001-50, perfazendo o total de **R\$ 14.413,00 (Quatorze mil quatrocentos e treze reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

ARIMATEUS SILVA REIS  
Diretor Superintendente

\*dados anonimizados.

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01073 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 23-02452-1  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - S.E.S.M.T., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0601/2023 - AEAJ e demais peças do processo, em

cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ Nº 01.852.612/0001-75, no valor total de **R\$ 3.326,00 (Três mil e trezentos e vinte e seis reais)** e **EPI BRASIL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 24.164.937/0001-60, no valor total de **R\$9.535,80 (Nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, **FABIANO TADEU DE OLIVEIRA** 31496554809, CNPJ Nº 27.081.027/0001-02 no valor total de **R\$ 4.030,00 (Quatro mil e trinta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 16.891,80 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

ARIMATEUS SILVA REIS  
Diretor Superintendente

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01432 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

(art. 38, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 23-02500-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS PHILIPS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0607/2023 - AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0023-83 no valor global de **R\$ 380.891,14 (Trezentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

ARIMATEUS SILVA REIS  
Diretor Superintendente

\*dados anonimizados.

## Assembleia Legislativa

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2720/2023 REGISTRO DE PREÇOS

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, às **09 (nove) horas do dia 09 de novembro de 2023**, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - sala 327 - Centro, João Pessoa/PB, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2023, tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (apresentada em percentual)**, aplicada sobre o valor global, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, Lei nº 123/2006, Resoluções nº 1.219/2007 e nº 1.412/2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento e controle de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina e óleo diesel), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para atender a demanda desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima, no endereço eletrônico <http://www.al.pb.leg.br>, no e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com) ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente da comissão permanente de licitação da Assembleia Legislativa da Paraíba (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 16h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 24 de outubro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR  
Pregoeiro

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2544/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023.

OBJETO: prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores, monitores e notebooks, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.  
A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 24/2023 - SRP, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, das Resoluções nº 1.219/2007 e 1.412/2009 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Presencial.

Empresa: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ Nº: 00.448.994/0001-03

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 1251, loja 05, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB.

Valor Total Estimado R\$: 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Valor de Desconto Proposto: 2% (dois por cento).

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS  
Diretor Geral

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 REGISTRO Nº 23-02502-3

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP - através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 108/2023) vem convocar os interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 004/2023 cujo objeto consiste na Aquisição de novas estações de trabalho (computadores de alto desempenho), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Tipo: Menor Preço. Local: Sala de disputa do www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CINEP, <http://www.cinep.pb.gov.br/portal/>, na aba "Serviços" -> "Editais e Licitações", no site do Banco do Brasil no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e através de solicitação ao e-mail [cinelicitacao@gmail.com](mailto:cinelicitacao@gmail.com). Limite de Acolhimento e Abertura de Propostas: 10h00 (dez horas) do dia 09 de novembro de 2023, no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

João Pessoa, 26 de outubro de 2022.

Henrique Candeia Formiga  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

### EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO

#### DISPENSA ESTATAL

Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade nº 2896, exaurido pela Controladoria Geral do Estado da Paraíba que aprova o procedimento de Dispensa de Licitação nº 0001/2023, cadastrada sob o nº 23-02499-5 para: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 92.559.830/0001-71, onde constitui-se objeto do presente instrumento a contratação de empresa fornecedora de Cartão Vale Alimentação, de forma a beneficiar os funcionários da CONTRATANTE no custeamento de suas despesas básicas com alimentação Publique-se.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023

Ferdinando José Lucena de Medeiros.  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80694-0

Nº do Instrumento 0234/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO  
Objeto COM VISTAS A ESTRUTURAR E QUALIFICAR O PROCESSO SELETIVO DOS GESTORES ESCOLARES, TENDO COMO FOCO PRIMORDIAL A ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DOS CANDIDATOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 24/10/2023 A 24/10/2024

Data da Assinatura 24/10/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80696-6

Nº do Instrumento 0232/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE  
Objeto O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETIVO ESTABELECER PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NA REAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/32955.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 25/10/2023 A 25/10/2024

Data da Assinatura 25/10/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03702-4

Nº do Contrato 0239/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DO SÍTIO DOMINGOS FERREIRA

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS: COMPUTADOR MARCA HP, MODELO ELITEDESK, TOMBAMENTO: 00572422; MONITOR MARCA HP, MODELO V223HZ, TOMBAMENTO: 00573213.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 20/10/2023 A 18/1/2024

Data da Assinatura 20/10/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03710-5

Nº do Contrato 0240/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(ENS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, 27 P / POTÊNCIA: 152CV, 2017/2017, COR: AMARELA, PLACA: QFG0933, TOMBAMENTO: 1461646.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 22/1/2024

Data da Assinatura 24/10/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80691-5

Nº do Instrumento 0227/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ENÉAS DE CARVALHO, EM SANTA RITA/PB, NO VALOR DE R\$ 6.624.638,68 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO NA ETAPA DE REFORMA NO VALOR DE R\$ 4.447.135,12 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) E NA ETAPA DE AMPLIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.177.503,56 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TENDO SUA EXECUÇÃO PREVISTA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO, CONFORME DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC- 2023/03997

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 24/10/2023 A 16/5/2025

Data da Assinatura 24/10/2023

Publicado no DOE em 26/10/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03701-6

Nº do Contrato 0229/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS MARCOPOLLO, MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO POTÊNCIA: 152CV, COR PREDOMINANTE: AMARELA, PLACA: RLZ2C73, TOMB: 01386309.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 10/10/2023 A 8/1/2024

Data da Assinatura 10/10/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80698-2

Nº do Instrumento 0228/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O SEECT/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO DE COBRIR AS DESPESAS REFERENTE AOS SURGIMENTOS DE NOVOS SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO, CONCLUSÃO DO VESTIÁRIO E LABORATÓRIO E REFORMA DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE REMIGIO, NO VALOR DE R\$ 164.886,96 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO NA ETAPA DE REFORMA O VALOR DE R\$ 96.653,58 (NOVECANTAS E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E NA ETAPA DE AMPLIAÇÃO O VALOR DE R\$ 68.233,38 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/04120.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 25/10/2023 A 25/10/2024

Data da Assinatura 25/10/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02661-8

Nº do Contrato 0017/2023